



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00011/2020 do Vereador Ricardo Teixeira (DEM)

"Dispõe no âmbito do município de São Paulo, sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário para portadores de diabetes mellitus em todo sistema de Saúde do Município de São Paulo, para a realização de determinados exames, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de atendimento prioritário para portadores de diabetes mellitus em todo sistema de Saúde do Município de São Paulo, para a realização de determinados exames;

§ 1º - O atendimento só será prioritário para exames que venham ser feitos em caráter de jejum total ou parcial;

§ 2º - A prioridade descrita neste artigo contabiliza-se com a de idosos, deficientes e gestantes;

Art. 2º - Esta lei inclui hospitais públicos e particulares, clínicas e postos de saúde e de coleta credenciada;

Art. 3º - A comprovação da patologia será realizada mediante apresentação de laudo emitido por um médico ou instituição médica;

Art. 4º - O poder executivo por meio do órgão competente será responsável pela fiscalização desta lei;

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 89

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.